



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
SEMDEC/ SEME

O **MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 27.165.588/0001-90, com sede no Palácio Bernardino Monteiro, Centro, nesta cidade, por sua Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Secretaria Municipal de Educação, considerando os princípios norteadores da ação administrativa e as atribuições dos órgãos de governo, previstas na Lei Municipal 7.516, de 05 de dezembro de 2017, e visando a implementação de políticas públicas de incentivo à formação de mão de obra e qualificação profissional para o desenvolvimento social, econômico e administrativo do Município, FAZ SABER, nos termos da Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto Municipal nº 27.391, de 05 de dezembro de 2017, aos interessados a abertura de prazo para inscrições de propostas de parceria, conforme disposto no presente Edital, não sendo admitidos projetos cuja execução implique ônus para o Município.

1. DO OBJETO:

1.1. É objeto do presente edital o chamamento público de instituições públicas ou privadas, regularmente constituídas, cujo objeto social inclua a formação de mão de obra, por meio de oferta gratuita à população de cursos, treinamentos, especializações e assemelhados, que contem, no que couber, com o reconhecimento e a autorização do órgão competente.

1.2. Para a consecução do presente objeto, as atividades de formação poderão ser desenvolvidas em dependências de unidades de ensino da rede municipal, estabelecidas na cidade, com utilização de sua capacidade instalada.

2. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO:

2.1. As propostas que atenderem as exigências contidas neste edital, serão analisados por Comissão Mista de Avaliação de Propostas de Formação, com base nos seguintes critérios prévios:

- I. A regularidade da documentação apresentada em relação à formação proposta;
- II. A pertinência do conteúdo da formação com as políticas públicas de desenvolvimento social e econômico do Município;
- III. A qualificação técnica dos responsáveis diretos pela formação;
- IV. A qualificação técnica do proponente;
- V. A natureza da formação aferida por seu prazo de duração e titulação ofertada.

2.2. As entidades interessadas, atendidos os requisitos legais, deverão protocolar requerimento manifestando esse interesse, acompanhado de toda documentação elencada neste edital, na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, no período de **29/12/2021 a 31/01/2022**.

2.3. Efetuada a inscrição para oferta gratuita de formação de mão de obra e qualificação profissional, a aprovação da proposta, após avaliação da Comissão responsável, será publicada no Diário Oficial do Município de Cachoeiro de Itapemirim.

2.4. O proponente é responsável, sob as penalidades da lei, pela comunicação, a qualquer tempo, de fato ou evento posterior à entrega dos documentos que venham a alterar a execução do projeto, as condições da proposta apresentada ou a situação do proponente. Nessa hipótese, haverá nova avaliação pela comissão responsável.

2.5. A inscrição de interessado que se qualificar como organização da sociedade civil, nos termos da Lei 9.790, de 23 de março de 1999, Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015, implica em seu credenciamento, perante o poder público municipal em relação à política pública correspondente, dando-se a devida publicação de tal circunstância.

3. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

3.1. Os interessados deverão protocolar na Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFA, no prazo assinalado, os seguintes documentos:

3.1.1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada pelo proponente ou representante legal, conforme **Anexo I**, contendo a apresentação sumária da proposta;

3.1.2. Plano de Execução (trabalho), contendo demonstração das ações a serem desenvolvidas, conforme **Anexo II**;

3.1.3. Documentos de identificação do proponente, a saber:

a) cópia de atos constitutivos (ata de fundação ou estatuto social);

b) cópia do cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) cópia do documento de identificação do representante legal;



- d) cópia do CPF do representante legal;
- e) Procuração – cópia autenticada, se for o caso;
- f) Relação nominal atualizada contendo qualificação completa dos dirigentes da Instituição, conforme estatuto, com endereço, telefone, e-mail, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles;
- g) Comprovação de experiência prévia da Instituição que poderá ser: Instrumentos de parcerias firmados; Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas; Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimentos realizadas;
- h) Declaração de experiência prévia e de capacidade técnica;
- i) Cópia de comprovante de endereço da Instituição;
- j) Certidões fiscais – Pessoa Jurídica (Municipal, estadual, federal, trabalhista, FGTS).

3.1.4. Termo de Ciência e Compromisso, datado e assinado, conforme **Anexo III**;

3.2. A inscrição poderá ser efetuada pelo proponente ou seu representante legal;

3.3. As propostas deverão ser digitadas, não sendo aceitas as que estiverem manuscritas;

3.4. É obrigatório constar, no envelope da documentação os dados abaixo:

Edital de Chamamento de instituições públicas ou privadas, regularmente constituídas, cujo objeto social inclua a formação de mão de obra, por meio de oferta gratuita à população de cursos, treinamentos, especializações e assemelhados, que contem, no que couber, com o reconhecimento e a autorização do órgão competente, cujas atividades de formação poderão ser desenvolvidas em dependências de unidades de ensino da rede municipal, estabelecidas na cidade, com utilização de sua capacidade instalada, observadas as condições estabelecidas no item 2.1 deste Edital.

Título da Proposta:

Nome do Proponente:

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Observado o disposto no item 2.5., aprovada a proposta, credenciado estará seu proponente, nos termos e na forma estabelecida na legislação vigente.



4.2. Será publicado os nomes das instituições que tiveram o credenciamento deferido, concedido prazo de cinco dias para impugnação, findos os quais será considerado válido, pelo período de 01 (um) ano a contar da data da citada publicação.

4.3. A validade do credenciamento está condicionada a manutenção regular da documentação apresentada.

4.4. Quando da realização das propostas selecionadas, serão exigidos documentos atualizados das instituições, caso estejam vencidos.

4.5. O credenciamento poderá ser cassado tempestivamente, caso a organização da sociedade civil apresente pendências na documentação apresentada.

5. DA EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A execução da(s) proposta(s) deverá considerar o cronograma das atividades planejadas, em data e horários a serem definidos em comum acordo com a Secretaria Municipal de Educação – SEME, ouvida a unidade de ensino, na qual serão desenvolvidas as ações correspondentes.

5.2. Não serão admitidos projetos cuja execução implique ônus para o Município, ressalvados os custos de manutenção quanto ao espaço físico a ser disponibilizado.

6 – DA VEDAÇÃO E CANCELAMENTO

6.1. É vedada a inscrição de projetos vinculados a proponentes que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, bem assim os apresentados por pessoas jurídicas que estejam em situação irregular em relação ao Município de Cachoeiro de Itapemirim.

6.2. No caso de atraso injustificado na execução total ou parcial das ações dos projetos, com descumprimento ao cronograma estabelecido, o município reserva-se o direito de cancelar o credenciamento.

7 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A partir da formalização do chamamento, o proponente se responsabiliza pela execução da proposta até o final de sua programação, evitando a interrupção das atividades e qualquer tipo de prejuízo para os beneficiários da política pública em execução.

7.2. O chamamento, quando houver, poderá ser revogado por razões de interesse público, devidamente justificadas, sem que caiba direito a qualquer indenização.



7.3. Além das informações contidas nos Anexos II e III deste Edital, deverá constar da respectiva proposta e plano de trabalho se a execução das ações implica ou não terceirização de atividades ou contratação de pessoal.

7.4. Na hipótese de execução das ações do projeto de forma terceirizada ou por contratação de pessoal, deverá o proponente, no ato da inscrição, declarar-se ciente de que correrão às suas expensas as obrigações fiscais, securitárias, previdenciárias, trabalhistas decorrentes, sem prejuízo de outras previstas em lei.

7.5. O chamamento não implica obrigatoriedade na formalização ajuste que for cabível, observada a legislação pertinente.

7.6. A divulgação de quaisquer ações do projeto desenvolvido somente poderá ocorrer quando:

- a) enfatizar a natureza de formação de mão de obra e qualificação profissional, objeto da política pública em execução;
- b) contar com prévia autorização do cursista, se for o caso, para fins de exibição de produções audiovisuais;
- c) fazer referência ao Município de Cachoeiro de Itapemirim como ente governamental integrante da parceria.

7.7. É de inteira responsabilidade do proponente a adoção das medidas necessárias ao cumprimento do estabelecido nas alíneas do item anterior.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de dezembro de 2021.

FRANCISCO CARLOS MONTOVANELLI

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS

Secretária Municipal de Educação

**ANEXO I**
FICHA DE INSCRIÇÃO

Solicito ao Município de Cachoeiro de Itapemirim, a inscrição da proposta abaixo descrita, no Edital de Chamamento para instituições públicas e privadas regularmente constituídas, cujo objeto social inclua a formação de mão de obra, por meio de oferta gratuita à população de cursos, treinamentos, especializações e assemelhados, que contem, no que couber, com o reconhecimento e a autorização do órgão competente, cujas atividades de formação poderão ser desenvolvidas em dependências de unidades de ensino da rede municipal, estabelecidas na cidade, com utilização de sua capacidade instalada, observadas as condições estabelecidas no item 2.1 deste Edital.

Título da Proposta _____

Modalidade(s) – Propostas a serem desenvolvidas:

- 1) _____
- 2) _____
- 3) _____
- 4) _____
- 5) _____
- 6) _____

Identificação do Proponente – Pessoa Jurídica

Razão Social _____

Endereço _____ nº _____

Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____

CNPJ _____ E-mail _____

Nome do Representante Legal *

Endereço _____ nº _____ - _____

Bairro _____ CEP _____ Município _____ UF _____

RG _____ CPF _____ Telefone: _____

**No caso de Procurador, deverá ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proponente delega direitos para a apresentação de credenciamento.*

Atenciosamente,

Cachoeiro de Itapemirim – ES, _____ de _____ de _____.

Assinatura



ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

Identificação da Proposta:
Identificação da Política Pública em Execução:
Identificação do Proponente:
Resumo da Proposta:
Objetivo Geral:
Público Alvo:
Área de Conhecimento:
Metodologia:
Período de Execução:
Ações do Proponente:
Meta:
Observações:
<p>Afirmo que as informações acima são verdadeiras, que estou apto, sou capaz de realizar a atividade proposta e estou de acordo com as disposições deste Edital.</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Local, data</p> <p style="text-align: center;">_____</p> <p style="text-align: center;">Assinatura</p>



ANEXO III TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro, sob as penalidades da lei, conhecer e estar de acordo com as condições do Edital de Chamamento de instituições públicas e privadas, regularmente constituídas, cujo objeto social inclua a formação de mão de obra, por meio de oferta gratuita à população de cursos, treinamentos, especializações e assemelhados, que contem, no que couber, com o reconhecimento e a autorização do órgão competente, cujas atividades de formação poderão ser desenvolvidas em dependências de unidades de ensino da rede municipal, estabelecidas na cidade, com utilização de sua capacidade instalada, observadas as condições estabelecidas no item 2.1 deste Edital, reconhecendo como verdadeiras as informações aqui prestadas, tanto nas propostas, como em seus anexos.

Local, data

Assinatura